

LEI MUNICIPAL Nº 4.268/2018.

EMENTA: Disciplina a denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação de logradouros públicos será proposta através de Projeto de Lei, respeitada a iniciativa legislativa concorrente.

Parágrafo Único – A proposição de que trata o caput, deve ser instruída com apresentação da biografia do homenageado.

Art. 2º - Não será permitida nova denominação para logradouros já denominados, nem o fracionamento dos mesmos para outras denominações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.241 de 31 de agosto de 2007.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -